



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 109

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve admitir no quadro de funcionários públicos desta Prefeitura na forma do Ato Complementar nº 52, para exercer as funções de Fiscal Geral padrão F, que se encontra vago o Sr. Joaquim Ribeiros da Franca.

Barra, 8 de setembro de 1971.

Aécio Meireles de Sousa Dantas

DR. AÉCIO MEIRELES DE SOUSA DANTAS

Prefeito

Carlos Simões

CARLOS SIMÕES

Secretário